



LEI Nº 958/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso de 01 (uma) sala, do imóvel localizado na Rua 10 de Abril, nº 153, Bairro Centro – Juquiá/SP, de propriedade da Prefeitura Municipal de Juquiá, ao Centro Universitário do Vale do Ribeira, inscrito sob o CNPJ. nº 67.172.676/0003-03, com sede na Rua Oscar Y. Magário, 185, Jardim das Palmeiras, Registro – SP, para fins de implantação do pólo educacional de ensino a distância e semipresencial.

§ ÚNICO- A presente Concessão será dispensada de licitação, conforme previsto no artigo 115, da Lei Orgânica Municipal, inciso IV do § 2º.

Art. 2º. A Concessão de uso será gratuita e com prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período, se a finalidade da concessão estabelecida no artigo 1º, estiver sendo cumprida.

Parágrafo único - O espaço da Concessão, somente poderá ser utilizado para as finalidades específicas previstas, salvo expresse o consentimento por escrito do concedente e serão utilizadas em compartilhamento com as atividades regulares da escola e em horários distintos.

Art. 3º. Fica expressamente vedado ao Concessionário:

I – transferir, ceder, locar ou sublocar o imóvel objeto da cessão, sem prévia e expressa autorização do Município;

II – colocar na parte externa ou interna do imóvel, placas, bandeiras, cartazes, inscrições ou sinais de conotação amoral, político-partidária ou religiosa.

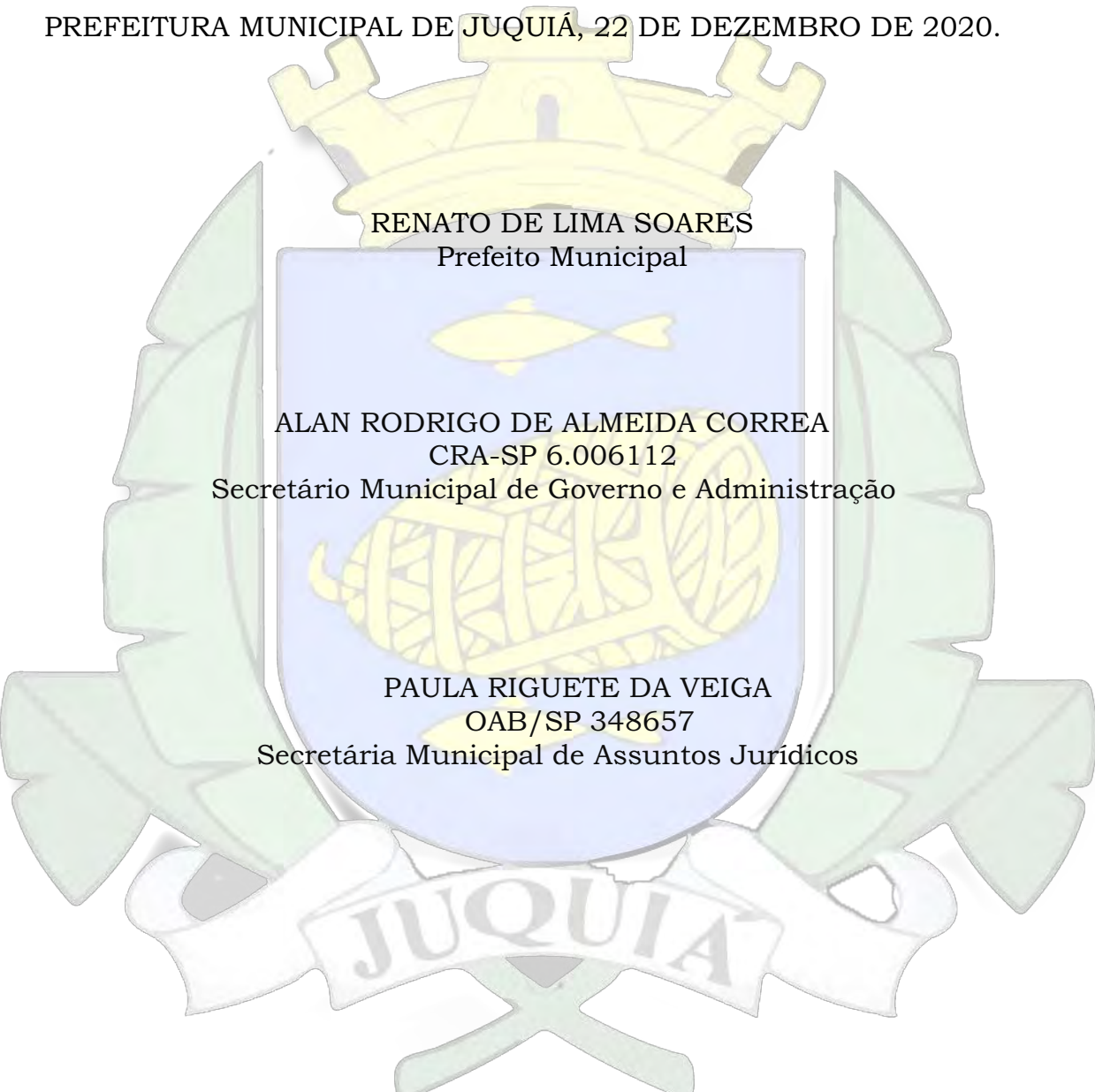
Art. 4º. O Concessionário ficará responsável pelas perdas e danos causados a terceiros e ao patrimônio do concedente, na área de sua responsabilidade.



Art. 5º. As despesas do Município, decorrentes desta Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 22 DE DEZEMBRO DE 2020.



RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA
CRA-SP 6.006112
Secretário Municipal de Governo e Administração

PAULA RIGUETE DA VEIGA
OAB/SP 348657
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos